

## Secretaria da Administração

## **INSTRUÇÃO N.º 004/2013**

Altera a Instrução n.º 009, de 01 de junho de 2012, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos licitatórios e contratações de serviços terceirizados de transporte.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 22 do Decreto estadual nº 12.431, de 20 de outubro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto estadual nº 12.366, de 30 de agosto de 2010, e na Instrução nº 05, de 05 de abril de 2011, alterada pela Instrução nº 06, de 20 de abril de 2011, resolve expedir a seguinte:

## INSTRUÇÃO

- 1. Fica acrescido ao item 1.3.2 do Anexo I da Instrução n.º 009 o subitem 1.3.2.2, com a seguinte redação:
- "1.3.2.2 para condução de veículos que integrem a comitiva oficial do Governador e Vice-Governador, o profissional deve, além de preencher os requisitos 1.3.1.1 a 1.3.1.6 acima, possuir conhecimento para dirigir e manobrar veículos executivos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, apresentando domínio técnico no manejo dos equipamentos sob sua guarda, tais como, software de navegação, entre outros; dispor de capacidade de comunicação, com desenvoltura, no desempenho de suas atividades, atuando com discrição compatível às suas atribuições. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, utilizando vestimentas adequadas."
- 2. Competirá à Secretaria da Administração decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.
- 3. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de maio de 2013.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO Secretário da Administração